



# Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 78.686.557/0001-15

## PORTARIA Nº 015/19

Autoriza o pagamento de diárias à servidora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias à servidora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Iani Mara da Silveira	070.953.429-97	017/2019	3,0	Curitiba PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF  
PRESIDENTE

extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução do CONANDA nº 170/14).

§ 2º No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, § 1º a 3º da presente Resolução.

Artigo 8º Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado poderá ser excluído da cédula eleitoral.

Parágrafo único. Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

Artigo 9º O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução do CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Artigo 10. Os prazos previstos nesta Resolução poderão ser realizados em dias úteis em horário de funcionamento da Secretaria Executiva do CMDCA, sito, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1306, Centro, Francisco Beltrão – PR, das 08 (oito) horas as 12 (doze) horas, das 13 (treze) horas as 17 (dezessete) horas.

#### DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ARTIGO 11. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive pela internet.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação do local onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha, sendo estas apenas por escrito e vedado o anonimato.

Artigo 12. A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) anteriormente ao ato de apresentação pública dos candidatos aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. Nesta reunião, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) os(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução do CONANDA nº 170/14).

Artigo 13. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAUDINEIA TONELLO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:9E985884**

#### ASSESSORIA LEGISLATIVA RESOLUÇÃO 07 CONSELHEIROS

#### Resolução Nº 07/2019

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2019.

Considerando o Ofício nº.118/2019/SCAP/DIR que solicita a indicação de 02 (dois) Conselheiros Municipais de Saúde para alimentação do ambiente de produção do sistema DigiSUS.

Considerando a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 14 de agosto de 2019 na qual foi realizada eleição para indicação dos dois Conselheiros.

#### RESOLVE:

Aprovar por maioria de votos, dos presentes, as Conselheiras Municipais de Saúde, Inez de Oliveira Santos e Tania Mara de Costa, para alimentação do ambiente de produção do sistema DigiSUS.

**ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Francisco Beltrão-PR

**Homologo a Resolução nº.07/2019 do Conselho Municipal de Saúde/FB,**

**ALINE M. J. BIEZUS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:83B9C164**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PORTARIA 015/2019

Autoriza o pagamento de diárias à servidora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias à servidora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Iani Mara da Silveira	070.953.429-97	017/2019	3,0	Curitiba PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2019.

**JOSÉ CARLOS KNIPHOFF**

Presidente

**Publicado por:**

Felipe Mello

**Código Identificador:8C6E8E3D**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, considerando alteração da planilha orçamentária da obra, torna pública rerratificação do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019, da seguinte forma:

1 – O preço máximo do objeto estabelecido no item 2.1 do edital passa a ser de R\$ 248.667,42 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).